

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 004/2016**  
**SAMAE**

**ANÁLISE DOS RECURSOS – PROVA FÍSICA**

Segue análise do recurso interposto pelo candidato, referente ao Concurso Público – Edital 004/2016, para o SAMAE, realizada dia 27 de novembro de 2016.

**Nome do(a) Candidato(a):** SERGIO ROEDER

**Nº de Inscrição:** 137996

**Cargo:** Pedreiro

**ANÁLISE:** Conforme os itens 25.4 e 25.7 do edital, não é possível realizar a prova de Aptidão Física em outra data ou sem o atestado médico. Abaixo itens citados:

25.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Prova de Aptidão Física.

25.7 Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado no Edital de Convocação da Prova de Aptidão Física, atestado médico datado de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo VII. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme o Anexo VII deste Edital, não realizará o Teste de aptidão física, independentemente dos motivos alegados. (Grifo nosso)

**PARECER:** Indeferido.

Blumenau, 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

**Coordenação do Concurso FURB**